

DE 17/10/2023

PROCESSO Nº SEI-360070/000522/2023 - LEILA NAUMANN FALCÃO - OFICIAL DE CARTÓRIO - ID nº 44031971 - período - base: 23/03/2011 a 18/04/2016; 19/04/2016 a 17/04/2021 - 06 meses.

PROCESSO Nº SEI-360312/000108/2023 - LUIZ ROBERTO MONTEIRO DE MATTOS - INSPETOR DE POLÍCIA - ID nº 29319633 - período - base - 31/03/2017 a 29/03/2022 - 03 meses.

PROCESSO Nº SEI-360048/000688/2023 - GEORGE RULFF BENTO - INSPETOR DE POLÍCIA - ID nº 41774140 - período - base: 12/06/2018 a 10/06/2023 - 03 meses.

CONCEDO A LICENÇA-PRÊMIO.

Id: 2518854

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENSDESPACHOS DO CHEFE
DE 22/10/2023

PROCESSO Nº SEI-360244/000040/2023 - EDUARDO FERNANDO CARDOSO MARTINS JUNIOR INSPETOR DE POLÍCIA, ID Funcional nº 2935813-2 - período base: 20/09/2018 a 18/09/2023, 03 meses.

PROCESSO Nº SEI-360006/000409/2023 - WANDERSON VIANA ME-NEZES, INSPETOR DE POLÍCIA, ID Funcional nº 4178777-3 - período base: 03/08/2016 a 01/08/2021, 03 meses.

CONCEDO A LICENÇA-PRÊMIO.

Id: 2519019

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA

DE 17.10.2023

EXONERA MARCELO LESSA DE ARAUJO, Inspetor de Polícia Penal, ID. Funcional nº 43207251, com validade a contar de 27 de setembro de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Administração, do Presídio Milton Dias Moreira, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210011/001324/2023.

NOMEIA GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID. Funcional nº 50099663, para exercer com validade a contar de 27 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Administração, do Presídio Milton Dias Moreira, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Marcelo Lessa de Araújo, ID. Funcional nº 43207251. Processo nº SEI-210011/001324/2023.

Id: 2517793

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISRAÇÃO PENIENCIÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

DE 20.10.2023

PROCESSO Nº SEI-210122/000024/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e **AUTORIZO** a contratação da empresa da empresa RAMOS OFICINA MECÂNICA E AUTO CENTER EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o número 20.785.725/0001-40, para assumir a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, para veículos que compõem a frota da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

Id: 2518970

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISRAÇÃO PENIENCIÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

DE 20.10.2023

PROCESSO Nº SEI-210122/000021/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e **AUTORIZO** a contratação da empresa da empresa RIO VILLARES AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 36.516.854/0001-72, para assumir a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, para veículos que compõem a frota da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

Id: 2518978

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISRAÇÃO PENIENCIÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

DE 20.10.2023

PROCESSO Nº SE-E-21/067/21/2018 - RATIFICO a dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/1993, e **AUTORIZO** a contratação da empresa da empresa LIDER VEICULOS SA, inscrita no CNPJ sob o número 02.789.552/0013-90, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo para atender o Projeto de Implantação da Central Integrada de Alternativas Penais no Estado do Rio de Janeiro, através do Convênio com o DEPEN nº 839167/2016, em atendimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 79.990,00 (Setenta e nove mil, novecentos e noventa reais).

Id: 2518966

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

DE 20.10.2023

PROCESSO Nº SEI-210005/001664/2022 - RECONHEÇO a dívida referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor do servidor aposentado em 26/10/2021, Aldo Galvão de Araújo, ID nº 200184-7, nos termos da Resolução SECC nº 91, de 28 de março de 2023, com fulcro no Decreto Estadual nº 48.244, de 04 de novembro de 2022, que dispõe sobre a conversão em pecúnia de férias ou licença-prêmio não usufruídas, sendo a dívida no valor de R\$ 239.952,56 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Id: 2518853

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

DE 20.10.2023

PROCESSO Nº SEI-210108/000539/2020 - DECIDE pela aplicação à empresa SERV FOOD ALIMENTAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.CNPJ 07.567.242/0013-44, a penalidade prevista no Inciso I e II do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, Advertência e Multa de 0,6% ao Contrato nº 11/2019, equivalente ao montante de R\$ 62.674,05, de modo que a referida empresa contratada possa se adequar das condutas imputadas e não venha causar novos prejuízos a execução do objeto do contrato e a esta Administração Pública Estadual.

DE 19.10.2023

PROCESSO Nº SEI-210065/000014/2020 - DECIDE pela aplicação à empresa SERV FOOD ALIMENTAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.CNPJ 07.567.242/0013-44, a penalidade prevista no Inciso I e II do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, Advertência e Multa de 0,2% ao Contrato nº 11/2019, equivalente ao montante de R\$ 20.891,35, de modo que a referida empresa contratada possa se adequar das condutas imputadas e não venha causar novos prejuízos a execução do objeto do contrato e a esta Administração Pública Estadual.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

DE 20.10.2023

PROCESSO Nº SEI-210057/001791/2023 - DECIDE pela aplicação à QUALYBEM FOOD & SERVICE S/A CNPJ 09.239.320/0001-73, a penalidade prevista nos Inciso I do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, Advertência ao contrato nº 14/2020, de modo que a referida empresa contratada possa se adequar das condutas imputadas e não venha causar novos prejuízos a execução do objeto do contrato e a esta Administração Pública Estadual.

DE 20.10.2023

PROCESSO Nº SEI-210108/000454/2023 - DECIDE pela aplicação à QUALYBEM FOOD & SERVICE S/A CNPJ 09.239.320/0001-73, a penalidade prevista nos Inciso I do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, Advertência ao contrato nº 07/2019, de modo que a referida empresa contratada possa se adequar das condutas imputadas e não venha causar novos prejuízos a execução do objeto do contrato e a esta Administração Pública Estadual.

DE 20.10.2023

PROCESSO Nº SEI-210108/000460/2023 - DECIDE pela aplicação à QUALYBEM FOOD & SERVICE S/A CNPJ 09.239.320/0001-73, a penalidade prevista nos Inciso I e II do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, Multa de 0,5 % c/c Advertência ao contrato nº 07/2019, resultando o montante de R\$ 166.116,06 de modo que a referida empresa contratada possa se adequar das condutas imputadas e não venha causar novos prejuízos a execução do objeto do contrato e a esta Administração Pública Estadual.

Id: 2519151

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

DE 20.10.2023

DESIGNA o Superintendente de Recursos Logísticos, Símbolo DG, Inspetor de Polícia Penal **ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA DO CARMO**, Id. Funcional nº 5082745-6, Engenheiro de Segurança do Trabalho, para emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) do Inspetor de Polícia Penal José Roberto Rebelo Simões, Identidade nº 09.103.863-8 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 012.336.277-67, objetivando cumprir a determinação judicial expedida por meio do Ofício 354/2023/OF, oriundo da 15ª Vara de Fazenda Pública. Processo nº SEI-210036/000458/2023.

Id: 2518940

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL

CADEIA PÚBLICA JUÍZA DE DIREITO PATRÍCIA ACIOLI

ATO DO DIRETOR

DE 20.10.2023

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional:

PRESIDENTE:

WILLIAM DOS REIS, Inspetor de Polícia Penal, ID. Funcional nº 19993722, Diretor.

MEMBROS:

ISRAEL SANTIAGO DE ASSIS, Inspetor de Polícia Penal, ID. Funcional nº 509883571, Subdiretor;

GRACIELE ALVES BARAÚNA, Inspetor de Polícia Penal, ID. Funcional nº 43933947, Chefe do Serviço de Administração

ANDRÉ RODRIGUES DE MORAIS, Inspetor de Polícia Penal, ID. Funcional nº 43208584, Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina;

CÉLIO LOUREIRO BAPTISTA, Inspetor de Polícia Penal, ID. Funcional nº 43933637, Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento;

VICTOR MONTEIRO MARTIN, Inspetor de Polícia Penal, ID. Funcional nº 50103377, Chefe da Seção de Bens e Valores;

MARCOS ANTONIO SILVA DE BARCELOS, Inspetor de Polícia Penal, ID. Funcional nº 43547257, Chefe de Seção da Turma I;

RAFAEL PERERIA DE ALCANTARA, Inspetor de Polícia Penal, ID. Funcional nº 43369618, Chefe de Seção da Turma II;

ECLAIR VALÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, Inspetor de Polícia Penal, ID. Funcional nº 43928722, Chefe de Seção da Turma III; e

WELISSON GUIMARÃES ALVES, Inspetor de Polícia Penal, ID. Funcional nº 50307827, Chefe de Seção da Turma IV;

Deixa-se nomear médico psiquiatra, psicólogo e assistente social por não contar com estes profissionais no quadro funcional desta unidade. Processo nº SEI-210090/001079/2023.

Id: 2518852

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL

PRESÍDIO ELIZABETH SÁ REGO

ATO DO DIRETOR

DE 17/10/2023

DESIGNA os servidores, abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional:

PRESIDENTE:

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA ROSA, Inspetor de Polícia Penal, ID funcional nº 570819-2 - Diretor.

MEMBROS:

MATHEUS SIMÕES VIEIRA SANTOS, Inspetor de Polícia Penal, ID funcional nº 5029965-4 - Subdiretor;

GLEICE FERRAZ VALADARES TELES, Inspetor de Polícia Penal, ID funcional nº 5013145-1, Chefe do Serviço de Administração;

ARMANDO DE SANTANA ALVES, Inspetor de Polícia Penal, ID funcional nº 2001875-4 - Chefe de Segurança;

DANIELEY ARAUJO DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID funcional nº 4196041-6 - Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento;

ADILSON FLORIANO DE SOUZA, Inspetor de Polícia Penal, ID funcional nº 50008684 - Chefe de Seção de Manutenção;

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, Inspetor de Polícia Penal, ID funcional nº 51301466 - Chefe de Seção de Bens e Valores;

CARLOS LEONARDO SOARES, Inspetor de Polícia Penal, ID funcional nº 43814646 - Chefe da Seção I da Turma de Inspetores;

ANDERSON SILVA DE ARAÚJO, Inspetor de Polícia Penal, ID funcional nº 5030071-7 - Chefe da Seção II da Turma de Inspetores;

ROBINSON VITÓRIO DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID funcional nº 2009893-6 - Chefe da Seção III da Turma de Inspetores;

VINICIUS DA SILVA FERREIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID funcional nº 5012927-9 - Chefe da Seção IV da Turma de Inspetores.

Deixa-se de nomear o Psicólogo, a Assistente Social e o Psiquiatra por não contar com estes profissionais na Unidade. Processo nº SEI-210070/000992/2020.

Id: 2519150

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

ATO DO PRESIDENTE E DA REITORA

PORTARIA CONJUNTA Nº 003 FSC E UERJ
DE 19 DE OUTUBRO DE 2023DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSC E A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no SEI-400002/000372/2022, de acordo com a Lei Estadual nº 9.549, de 12 de janeiro de 2022, que estimou a receita e fixou a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023, o Decreto nº 47.891, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do Poder executivo, para o exercício de 2023, e o Decreto nº 47.938, de 01 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a liberação de empenho ao orçamento em vigor e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários e dá outras providências, e a Instrução Normativa AGE nº 24, de 09 de setembro de 2013, que estabelece normas para a prestação de contas de descentralização;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Dar continuidade no Programa Mudar de Vida - perspectivas além do horizonte - visando fortalecer institucionalmente a Fundação Santa Cabrini, com ações essenciais na capacitação de homens e mulheres para o mundo do trabalho, assim como desenvolver as novas ações da Fundação Santa Cabrini Itinerante, no cadastro, capacitação e encaminhamento de egressos a vagas de trabalho nos Patronatos da Secretaria de Administração Penitenciária.

II - VIGÊNCIA:

Início: 01/10/2023
Término: 31/12/2023

III - DE/Concedente: 30410 - FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSCA-BRI

UO: 25410 - Fundação Santa Cabrini - FSCABRI
UG: 254100 - Fundação Santa Cabrini - FSCABRI

IV - PARA/Executante: 4043 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ

UO: 4043 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
UG: 4043-00 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

V - CRÉDITO:

P.T.: 06.421.0477.8296 - Qualificação Profissional de Apenados
Natureza da Despesa: 3390.00
Fonte de Recursos: 100
Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 2º - A liberação financeira desses recursos será realizada através do SIAFE-RJ, conforme estabelecidos nos Decretos nº 47.891 de 23 de dezembro 2021, e nº 47.938, de 01 fevereiro de 2022.

Art. 3º - Os bens eventualmente adquiridos serão incorporados aos Bens Patrimoniais do Instituto Multidisciplinar de Formação Humana com Tecnologias da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - IFH/TERJ.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, complementando a Portaria Conjunta FSC/UERJ n.º 001/2023, publicada no Diário Oficial de 17 de março de 2023.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2023

ALEX SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação Santa Cabrini

CLÁUDIA GONÇALVES DE LIMA
Reitora - UERJ

Id: 2518923